



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - 89520-000 Curitiba/SC.  
Fone: (49) 2241-1914 e-mail: [ipesmuc@curitiba.sc.gov.br](mailto:ipesmuc@curitiba.sc.gov.br)

## Manual de Pensão por morte Servidor inativo

Data:  
03/02/2023

### 1. OBJETIVO DO MANUAL

Este documento tem como principal objetivo a manualização do processo de Aposentadoria Voluntária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Curitiba – Ipesmuc, do Estado de Santa Catarina.

### 2. LEGISLAÇÃO

- Art. 40, § 7º e 8º, da C.F. Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem paridade - Última remuneração ou provento;
- Art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03 com Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Com paridade - Última remuneração ou provento;
- Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 15, de 17 de janeiro de 2000.
- Lei complementar Nº 26/2002, de 17 de junho de 2002.
- Lei complementar Nº 32/2004, DE 13 de dezembro de 2004.
- Lei complementar Nº 189/2017, DE 6 de dezembro de 2017.

### 3. RESPONSABILIDADES

Quem participa	Responsabilidades
<b>Recepção</b>	Recebimento de documentos do servidor para início do processo de aposentadoria; reunir documentos e fazer a conferência do processo; elabora análise prévia com detalhamento de proventos (análise previdenciária).
<b>Diretor Executivo de Previdência</b>	Responsável pela inclusão do servidor no sistema de dados; analisa o processo de aposentadoria e encaminha a assessoria jurídica e controle interno; submete o processo ao TCE/PR (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina) para homologação. Recebe o processo após análise previdenciária, jurídica e encaminha para inclusão em folha de pagamento.
<b>Assessoria Jurídica</b>	Recebe os processos de aposentadoria, faz a análise de acordo com a legislação vigente e elabora o parecer específico (análise jurídica). Emissão de Portaria de concessão do benefício.
<b>Controle Interno</b>	Recebe os processos de aposentadoria, faz a análise técnica de acordo com a legislação vigente e elabora o parecer específico.

Aprovado por:	Anna Christina Ribeiro – Diretora Executiva do Ipesmuc	Em: 03/02/2023
---------------	--	----------------



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC

Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - 89520-000 Curitiba/SC.  
Fone: (49) 2241-1914 e-mail: [ipesmuc@curitiba.sc.gov.br](mailto:ipesmuc@curitiba.sc.gov.br)

## Manual de Pensão por morte Servidor inativo

Data:  
03/02/2023

### 4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Recebimento de documentos do servidor para início do processo de aposentadoria	<b>Recepção</b>	A recepção elabora protocolo com dados do servidor requerente, e os anexa aos documentos necessários para o início do processo.
2	Conferência prévia dos documentos e elaboração de parecer prévio	<b>Recepção</b>	A recepção analisa a documentação do requerente, além de elaborar um relatório prévio, incluindo o cálculo do provento a ser recebido. Após esse processo, toda a documentação é encaminhada a à direção executiva para inclusão do servidor no sistema e tramitação aos demais responsáveis.
3	Análise jurídica e elaboração de parecer	<b>Assessoria Jurídica</b>	A assessoria faz a análise de acordo com a legislação vigente e emite parecer jurídico e emite portaria para concessão do benefício.
4	Análise técnica e elaboração de parecer	<b>Controle Interno</b>	O controle interno faz a análise técnica de acordo com a legislação vigente e emite parecer técnico e elabora documento conclusivo referente ao processo.
5	Conclusão do processo	<b>Diretor Executivo de Previdência</b>	Após análise previdenciária, jurídica e técnica, o Diretor Executivo realiza a inclusão do servidor na folha de pagamento.
6	Análise do tribunal de contas	<b>Diretor Executivo de Previdência</b>	Após conclusão pelo Instituto, o processo é encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, via sistema, para homologação e arquivamento no Instituto.

Aprovado por:

Anna Christina Ribeiro – Diretora Executiva do Ipesmuc

Em: 03/02/2023



## 5. FLUXOGRAMA DO PROCESSO:

